

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais



Projeto de lei nº 132/2024.

Autoriza inclusão de programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2022/2025".

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza inclusão do seguinte programa na Lei nº 1.504, de 14 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município para o período de 2022/2025, passando seus anexos a vigorar com inclusão da seguinte projeção de despesa:

02 - Poder Executivo

07- Secretaria Municipal de Ação Social

04 - Fundo Municipal do Idoso

Funcional

Econômica Especificação

2024

08.241.0120.2.116 3350.43.00

Subvenções

20.000,00

Sociais

Plano Plurianual - Quadro Projeção das Despesas por Projeto/Atividade

02 - Poder Executivo

07- Secretaria Municipal de Ação Social

04 - Fundo Municipal do Idoso

08.241.0120.2.116 - Incentivo a Melhor Idade

2024 20.000,00

"(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 19 de julho de 2024/

Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal